DECRETO N. 1.874, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a cobertura de despesas com benefícios previdenciários e a necessidade de adequar o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, conforme solicitado pela Autarquia através do Ofício n. 501/2012;

CONSIDERANDO que o remanejamento de verba será realizado de acordo com disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.1007/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229203.1019	4.4.90.52	470	R$ 20.000,00
03.05.01	09.2729204.2012	3.1.90.01	482	R$ 350.000,00
03.05.01	09.2729204.2012	3.1.90.03	483	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 570.000,00**

Parágrafo único. As fichas programáticas 470, 482 e 483 correspondem respectivamente às fichas 001, 013 e 014 pertencente ao controle interno da Autarquia.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas da seguinte forma:

I - com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229203.2040	3.1.90.11	474	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

II – R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei Federal n. 4.320/64.

Parágrafo único. A ficha programática 474 corresponde à ficha 005 pertencente ao controle interno da Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2012. (PA n. 9606/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município